



**CREA-MT**

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Mato Grosso

# COMO PREENCHER ART DE OBRA E SERVIÇO A POSTERIORI

**SISTEMA eCREA**

## OBJETIVO:

Apresentar procedimentos para o preenchimento de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de Cargo e Função on-line pelo Portal eCREA.

## INTRODUÇÃO:

A ART é o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo sistema Confea/Crea, conforme Artigo 2º da Resolução 1.025 de 2009 do Confea.

Todo contrato escrito ou verbal para execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo sistema Confea/Crea fica sujeito ao registro da ART no Crea em cuja circunscrição for exercida a respectiva atividade, conforme Artigo 3º da Resolução 1.025 de 2009 do CONFEA.

Acesse através do endereço

<https://ecrea.crea-mt.org.br/>

**O Portal de Serviços eCREA**

### Senha

Informe seu CPF e senha.  
Clique em Entrar



Autenticação Requerida

  
  
  
[Esqueci a senha](#)

**Caso apareça a tela seguinte, escolha a opção "EXTERNO" e "Profissional do sistema"**

### Perfil de Acesso

Grupo de Acesso: Externo  
Perfil: Profissional do Sistema



Escolha o Grupo de acesso e o Perfil para ter acesso ao Sistema

Grupo de acesso:\* EXTERNO

Perfil:\* Seleccione..

Profissional do sistema

### ART

Clique em:

**ART – Emissão/Consulta de ART**

TOS – TABELA DE OBRAS E SERVIÇOS

Serve de apoio para preenchimento dos dados referentes: Atividade Técnica

© 2019 CREA-MT - Todos os direitos reservados.  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso  
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, Bairro Anápolis, Cuiabá - MT CEP: 78005-725  
Tel: (65) 3315-3000 - atendimento@crea-mt.org.br

## TIPO DE ART

Escolha qual ART será emitida:

- CARGO/FUNÇÃO,
- MULTIPLA MENSAL
- OBRA/SERVIÇO

Manutenção de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

Filtro:

Número da ART: 12

CPF/CNPJ Contratante:

Nome Contratante:

CNPJ Contratada:

Nome Contratada:

Data Início:

Data Fim:

Situação: Selecionar

Tipo: Selecionar

ART a posteriori?

Nosso Número:

Id. Pagamento ART:

Atividade: Selecionar

Obra / Serviço: Digite pelo menos 3 caracteres do Grupo ou Subgrupo ou Obra/Serviço e/ou Complemento

Pesquisar Limpar Pesquisa

Enviar Cargo/Função Enviar Multipla Mensal Enviar Obra/Serviço

**CARGO/FUNÇÃO:** ART de cargo/função é o tipo de ART relativa ao vínculo com pessoa jurídica para desempenho de cargo ou função técnica, conforme Artigo 43 da Resolução 1.025 de 2009 do CONFEA.

Artigo 43 – O vínculo para desempenho de cargo ou função técnica, tanto com pessoa jurídica de direito público quanto de direito privado, obriga à anotação de responsabilidade técnica no CREA em circunscrição for exercida a atividade.

§ 1º A ART relativa ao desempenho de cargo ou função deve ser registrada após assinatura do contrato ou publicação do ato administrativo de nomeação ou designação, de acordo com as informações constantes do documento comprobatório de vínculo do profissional com a pessoa jurídica.

**MULTIPLA MENSAL:** ART Múltipla Mensal ou ART de Obra ou Serviço de Rotina, poderá ser emitida conforme Artigo 34 da Resolução 1.025 de 2009 do CONFEA.

Artigo 34 – Caso não deseje registrar diversas ART´s específicas, é facultado ao profissional que execute obras ou preste serviços de rotina anotar a responsabilidade técnica pelas atividades desenvolvidas por meio de ART múltipla. O disposto no *caput* deste artigo também se aplica ao serviço de rotina executado por profissional integrante do quadro técnico de pessoa jurídica.

**OBRA/SERVIÇO:** ART de Obra/Serviço é a ART relativa à execução de obra ou prestação de serviços, poderá ser emitida conforme Artigo 28 da Resolução 1.025 de 2009 do CONFEA.

Artigo 28 – A ART relativa à execução de obra ou prestação de serviços deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica, de acordo com as informações constantes do contrato firmado entre as partes.

§ 1º No caso de obras públicas, a ART pode ser registrada em até dez dias após a liberação da ordem de serviço ou após a assinatura do contrato ou de documento equivalente, desde que não esteja caracterizado o início da atividade.

## Passo 1 de 8

Seleção do Tipo de Participação Técnica

### ART OBRA/SERVIÇO



Emissão de ART Obra/Serviço > Passo 1 de 8 > Seleção do Tipo de Participação Técnica

TIPOS

**COAUTOR:** Indica que uma atividade técnica caracterizada como **intelectual** e objeto de contrato único, é desenvolvida em conjunto por mais de um profissional de **mesma competência**. **Profissional que iniciará a emissão de ART e permitirá a vinculação de ART de outro profissional COAUTOR.**

**COAUTORIA VINCULADA:** Profissional que está executando atividade com outro profissional, deverá vincular sua ART na ART já existente. **Obrigatório informar a ART vinculado do outro profissional COAUTOR.**

**CORRESPONSABILIDADE:** Indica que uma **atividade técnica** caracterizada como executiva e objeto de contrato único, é desenvolvida em conjunto por mais de um profissional de **mesma competência**. **Profissional que iniciará a emissão de ART e permitirá a vinculação de ART de outro profissional CORRESPONSÁVEL.**

**CORRESPONSABILIDADE VINCULADA:** Profissional que está executando atividade com outro profissional, deverá vincular sua ART na ART já existente. **Obrigatório informar a ART vinculado do outro profissional CORRESPONSÁVEL.**

**EQUIPE:** Indicam diversas atividades complementares, objetos de contrato único, são desenvolvidas em conjunto por mais de um profissional com **competências diferenciadas**. **Profissional que iniciará a emissão de ART e permitirá a vinculação de ART de outro profissional em EQUIPE.**

**EQUIPE VINCULADA:** Profissional que está executando atividade com outro profissional, deverá vincular sua ART na ART já existente. **Obrigatório informar a ART vinculado do outro profissional da EQUIPE.**

**INDIVIDUAL:** INDICA QUE A ATIVIDADE, OBJETO DO CONTRATO, É DESENVOLVIDA POR UM ÚNICO PROFISSIONAL. **Não será possível vincular ART de outro profissional quando optar por "INDIVIDUAL".**

Selecione o "Tipo de Participação" e clique em **PRÓXIMO**

## Passo 2 de 8

### Seleção da Empresa Contratada

e-Crea ART Atendimento Cadastro Financeiro Ouvidoria Processo

Emissão de ART Obra/Serviço > Passo 2 de 8 > Seleção da Empresa Contratada

Informar o nome da empresa contratada para execução da obra/serviço, caso responda tecnicamente pela mesma. Clicar em **Próximo**.

Empresa Contratada:

Selecione..

← Anterior Próximo →

Em caso negativo, deixar em branco e clicar em **Próximo**.

\*Se o nome da empresa não estiver disponível para seleção, entrar em contato com o Departamento de Atendimento e Registro por meio do site [www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br) ou 65 3315-3000



### Passo 3 de 8

#### Dados do Contratante

Informe **OS DADOS DO CONTRATANTE**, sendo o tipo, nome, CNPJ/CPF e endereço do contratante.

**\*Digite o CEP e em seguida clique em PESQUISAR**

Emissão de ART OBRA SERVIÇO > Passo 3 de 8 > Dados do Contratante

Tipo do Contratante\*: Seleção... CPF/CNPJ\*: Nome\*:  
Endereço:  
País\*: Brasil CEP: Pesquisar Não sei meu CEP  
Anterior Próximo

Adicionar as informações e clique em **PRÓXIMO**

Tipo do Contratante\*: Seleção... CPF/CNPJ\*: Nome\*:  
Endereço:  
País\*: Brasil CEP: 78.005-725 Pesquisar Liberar pesquisa Não sei meu CEP  
Logradouro\*: Avenida Historiador Rubens de Mendonça Número\*: Bairro\*: Araés  
UF\*: MT Município\*: Cuiabá Complemento:  
Anterior Próximo

## Passo 4 de 8

### Dados da Obra/Serviço

Emissão de ART Obra/Serviço > Passo 4 de 8 > Dados da Obra/Serviço

Informe **OS DADOS DA OBRA/SERVIÇO**, conforme abaixo:

Preenchimento obrigatório apenas dos campos com asterisco (\*)

ART a posteriori? \*

SIM

Marque o campo de ART a Posteriori com **SIM**

**\*Tipo de Ação Institucional:**  
Empresas que possuem convênio com o CREA-MT para execução de tais atividades. No caso de o profissional não possuir, deverá deixar o campo em branco.

|  |  |   |   |   |
|--|--|---|---|---|
| Celebrado em*:<br><input type="text"/>       | Data do Início*:<br><input type="text"/>                           | Previsão de Término*:<br><input type="text"/>   | ART a posteriori?<br><input type="checkbox"/> NÃO | Trabalho relativo a Perícia Judicial?<br><input type="checkbox"/> NÃO |
| Número do Contrato:<br><input type="text"/>  | Custo da Obra/Valor do Contrato*:<br>R\$ <input type="text"/> 0,00 | Código de Obra Pública:<br><input type="text"/> |   |   |
| Tipo de Ação Institucional:<br>Selecionar... | Número do Convênio:<br><input type="text"/>                        |   |   |   |

\*Caso o proprietário seja o contratante poderá copiar dados

Caso o proprietário seja o contratante clique em copiar!

Versão: 3.0.3298 Data de Publicação: 09/05/2017 Homologação:

|  |  |  |
|--|--|--|
| Tipo do Proprietário*:<br>Relacione...   | CPF/CNPJ do Proprietário*:<br><input type="text"/> | Proprietário*:<br><input type="text"/> |
| Finalidade:(500 caracteres restantes)<br><input type="text"/>                      |  |  |
| Atividade Realizada no Escritório do Profissional?<br><input type="checkbox"/> NÃO |  |  |

**OBS: Somente será possível marcar uma data de término com uma data anterior a data de hoje se o campo de ART a Posteriori estiver marcado como SIM.**

## Continuação

### Passo 4 de 8

#### Dados da Obra/Serviço

Emissão de ART Obra/Serviço > Passo 4 de 8 > Dados da Obra/Serviço



\*Caso o endereço seja o mesmo do contratante, copie os dados

Adicionar Endereço(s)

**Atenção!** Senhor profissional, poderão ser informados no máximo 4 endereços da obra/serviço, sendo obrigatório ao menos 1. Para adicionar um endereço informe o CEP, clique em "Pesquisar", depois informe os campos obrigatórios e clique em "Adicionar endereço".

Caso o endereço seja o mesmo do contratante clique em **Copiar**

CEP: \*

Não sei meu CEP

**\*ENDEREÇO DO CONTRATANTE:**  
Depois de informado o endereço da obra/serviço, deverá obrigatoriamente clicar em **ADICIONAR ENDEREÇO** para prosseguir

Pais: \*  
Brasil

CEP: 78.005-725  Liberar pesquisa Não sei meu CEP

Pais Selecionado  
Brasil

Logradouro: \*  
Avenida Historiador Rubens de Mendonça

Número: \*

Bairro: \*  
Araés

UF: \*  
MT

Município: \*  
Cuiabá

Complemento:

Coordenada Geográfica

Latitude Seleccione... \* Seleccione... \* Seleccione... \* \*

Longitude Seleccione... \* Seleccione... \* Seleccione... \* \*

Endereços Cadastrados

Para prosseguir clique em **PRÓXIMO**

## Passo 5 de 8

### Atividade Técnica

#### Emissão de ART OBRA SERVIÇO > Passo 5 de 8 > Atividade Técnica

Descreva as atividades técnicas: itens 1, 2, 3 e 4

**1 - Obra/Serviço:** Digite três letras iniciais do Grupo ou Subgrupo ou Obra/Serviço e/ou Complemento e escolha a atividade Técnica correspondente ou que mais se aproxima a atividade realizada.  
\* Poderá também consultar todas as Atividades Técnicas na Tabela de Obras e Serviços constante na Pagina Principal do Portal de Serviço (pagina 5).

**5-** Depois de selecionadas todas as opções obrigatoriamente clicar em **ADICIONAR ATIVIDADE.**

Para prosseguir clique em **Avançar**

**2 - Atividade:** Escolha a Atividade (Exemplo: Projeto, Execução, Análise....)

**3 - Unidade de Medida:** Escolha a Unidade de Medida (Exemplo: Metro, Ampére, Metro Quadrado...)

**4 - Quantidade:** Mencione a quantidade, referente a unidade de medida.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

\* Para prosseguir o preenchimento da ART é obrigatório adicionar ao menos 1 atividade.

\* A ART permite que o profissional adicione várias atividades achar necessário para classificação de sua obra/serviço, não havendo limite para adicionar atividades.

## Passo 6 de 8

### Observação, Declaração 9.307/96 e Decreto 5.296/04

Descrever a  
**Observação  
complementar** (se  
necessário);

e-Crea ART Atendimento Cadastro Financeiro Ouvidoria Processo

Emissão de ART OBRA SERVIÇO > Passo 6 de 8 > Observação, Entidade Classe, Declaração Lei 9.307/96 e Decreto 5.296/04

Observação Complementar: (100 caracteres restantes) Versão: 7.0.2480 Data de Publicação: 14/08/2019 Homologação

Decreto Nº 5.296/04

Declaro atendimento as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

SIM  NÃO

Lei Nº 9.307/96

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MT, nos termos do regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar. O texto relativo à cláusula compromissória relativa à arbitragem será disponibilizado para opção do profissional somente no caso da impressão da ART individualizada por contrato. As assinaturas do profissional e do contratante são obrigatórias para caracterização da adesão à cláusula compromissória. Caso não opte pela declaração, o texto relativo à cláusula compromissória não será impresso na ART.

SIM  NÃO

← Anterior Próximo →

Informar se **SIM** (será impresso na ART) ou **NÃO** (não será impresso na ART) para o **Decreto 5.296/04** e para **Lei n.º 9.307/96**

**DECRETO N.º 5.294/04** - Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**LEI N.º 9.307/96** - Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996.

\*Se o profissional optar pelo **NÃO**, não estará infringindo a Lei ou Decreto; apenas tais informações não serão impressas em sua ART.

Para prosseguir  
Clique em **Próximo**



## Passo 7 de 8

### Declaração de Existência ou não de SUBEMPREITADA

Informar se em sua obra/serviço está ocorrendo a **SUBEMPREITADA**. Em caso afirmativo deverá selecionar "**SIM**". Em caso negativo, selecionar "**NÃO**".

Para prosseguir clique em **PRÓXIMO**

Existência de Contratos de Subempreitada Conforme artigo 30 da Resolução 1.025/09 do CONFEA, a ocorrência de subcontratação ou subempreitada de parte ou totalidade da obra obriga o registro da ART de forma diferenciada: Art. 30. A subcontratação ou a subempreitada de parte ou da totalidade da obra ou do serviço obriga ao registro de ART, da seguinte forma:

I - o profissional da pessoa jurídica inicialmente contratada deve registrar ART de gestão, direção, supervisão ou coordenação do serviço subcontratado, conforme o caso;

II - o profissional da pessoa jurídica subcontratada deve registrar ART de obra ou serviço relativa à atividade que lhe foi subcontratada, vinculada à ART de gestão, supervisão, direção ou coordenação do contratante.

Parágrafo único. No caso em que a ART tenha sido registrada indicando atividades que posteriormente foram subcontratadas, compete ao profissional substituí-la para adequação ao disposto no inciso I deste artigo. Desta forma, deve ser preenchida a declaração abaixo, que será mantida apenas em registro interno, não sendo impressa na ART, para fins de análise da ART quando for concluída a obra ou serviço ao qual se refere:

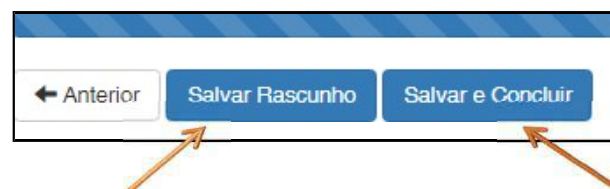
Declaro que a Obra/Serviço descrito nesta ART POSSUI contrato(s) de SUBEMPREITADA

NÃO

← Anterior Próximo →

## Passo 8 de 8

### Confirmação de Emissão



**Salvar Rascunho** – Clicando aqui, você salvará sua ART e poderá editá-la posteriormente para realizar correções ou alterações que se fizerem necessárias.

**Salvar e Concluir** - A ART e o boleto referente à taxa da ART serão gerados impedindo qualquer tipo de alteração.

#### INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O boleto da ART a Posteriori só será gerado após a análise e **aprovação** do registro da ART pela Câmara Responsável.

Após a conclusão da ART deverá ser aberta uma solicitação de **Registro de ART a Posteriori**



# COMO SOLICITAR REGISTRO DE ART A POSTERIORI.

**SISTEMA eCREA**





## COMO SOLICITAR REGISTRO DE ART A POSTERIORI.

Acesse através do endereço

<https://ecrea.crea-mt.org.br/>

O Portal de Serviços eCREA

### Senha

Informe seu CPF e senha.  
Clique em Entrar



Autenticação Requerida

  
  
  
[Esqueci a senha](#)

## COMO SOLICITAR REGISTRO DE ART A POSTERIORI.

### Perfil de Acesso

Grupo de Acesso: Externo  
Perfil: Profissional do Sistema

Escolha o Grupo de acesso e o Perfil para ter acesso ao Sistema

Grupo de acesso:\* EXTERNO

Perfil:\* Seleccione..  
Profissional do sistema

1 - Clique sobre a aba Atendimento e Depois em **Solicitação Pessoa Física**

e-Crea ART Atendimento Cadastro Financeiro Ouvidoria Processo

Acesso Rápido

- Emitir/Consultar Certidão/Acervo Técnico Sem Registro
- Emitir/Consultar ART
- Atualizar Meu Cadastro
- Atualizar Meu Currículo
- Visualizar Anuidades

Certidão Pessoa Física  
Solicitação Pessoa Física

ART - Tabela de Obras e Serviços (TOS)

© 2019 CREA-MT - Todos os direitos reservados.  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso  
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, Bairro Araés, Cuiabá - MT CEP: 78005-725  
Tel. (65) 3315-3000 - atendimento@crea-mt.org.br

2 - Depois, clique em **NOVA**

e-Crea ART Atendimento Cadastro

Consulta Solicitação Pessoa Física

Filtro

CPF:

Nº do protocolo:

Situação:

Pesquisar Limpar Pesquisa

Nova

© 2019 CREA-MT - Todos os direitos reservados.  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso  
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, Bairro Araés, Cuiabá - MT CEP: 78005-725  
Tel. (65) 3315-3000 - atendimento@crea-mt.org.br

1- Em Serviço selecione "Registro de ART a Posteriori"

e-Crea ART Atendimento Cadastro Financeiro Ouvidoria Processo

Solicitação de Serviço Pessoa Física > Serviço

CPF Nome

Serviço: \*

Selecione...

- Interrupção de Registro
- Prorrogação da Validade de Registro Provisório
- Recadastramento
- Registro de ART a Posteriori**
- Registro de Atestado
- Revisão de Atribuição

2 - Depois clique em "Salvar e Avançar"

Serviço: \*

Registro de ART a Posteriori

Salvar e Avançar Cancelar

© 2019 CREA-MT - Todos os direitos reservados.  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso  
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, Bairro Araés, Cuiabá - MT CEP: 78005-725  
Tel: (65) 3315-3000 - atendimento@crea-mt.org.br

## SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA FÍSICA > REGISTRO DE ART A POSTERIORI

1- Se desejar baixar a ART imediatamente após a sua aprovação e registro marque a caixa "Com **Baixa de ART?**" com **SIM**

2 - Caso a caixa "Com **Baixa de ART?**" for marcada com **SIM** ficará disponível a opção de solicitar também o registro de atestado do serviço. Caso desejar fazer o Registro de um Atestado marque a caixa "Com **Registro de Atestado?**" com "SIM"

Com Registro de Atestado?

\*

SIM



### Solicitação de Serviço Pessoa Física > Registro de ART a Posteriori

|                      |                      |                      |
|----------------------|----------------------|----------------------|
| CPF                  | Nome                 | E-mail               |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> |

Com Baixa da ART? \*

NÃO

| Contratante              | Tipo de ART  | Data conclusão |
|--------------------------|--------------|----------------|
| <input type="checkbox"/> | OBRA SERVIÇO | 17/12/2019     |

Salvar e Avançar

Cancelar

3- Selecione A ART que deseja registrar através do botão clicando sobre ele. Note que ele ficará com a cor AZUL

© 2019 CREA-MT - Todos os direitos reservados.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, Bairro Araés, Cuiabá - MT CEP: 78065-725

Tel: (65) 3315-3000 - atendimento@crea-mt.org.br

4- Clique em "Salvar e Avançar".

## Solicitação de Serviço Pessoa Física Anexo(s)

e-Crea ART - Atendimento - Cadastro - Financeiro - Ouvidoria - Processo -

Solicitação de Serviço Pessoa Física > Anexo(s)

Serviço:  
Registro de ART a Posteriori

Anexos  
Para anexar uma imagem ou pdf:  
1. Clique no botão procurar.  
2. Selecione a imagem ou pdf no computador.  
3. Clique no botão enviar.  
Formatos permitidos (PNG, JPG, JPEG, PDF ou P7S)

Documentos que comprovem (Múltiplos arquivos)

Selecione a imagem ou pdf

Arraste e solte os arquivos aqui...

Procurar...

1 - Em "**Documentos que comprovem**" deverão ser anexados todos os documentos da obra que possam comprovar sua efetiva realização pelo profissional em questão.

2 - Para Anexar os arquivos Clique em "**Procurar**" e Escolha os arquivos em seu computador. Depois de anexar os arquivos clique em "**Enviar**".

3 - Caso tenha selecionado a opção de Registro de Atestado, anexe todo o atestado em "**Registro de Atestado (Múltiplos arquivos)**"

4 - Clique em "**Salvar e Avançar**".

Salvar e Avançar Cancelar

Registro de Atestado (Múltiplos arquivos)

## Solicitação de Serviço Pessoa Física Anexo(s)

1 - Selecione a Forma de **Validação da documentação**

e-Crea ART Alendimento Cadastro Financeiro Ouvidoria Processo

Solicitação de Serviço Pessoa Física > Finalizar Versão: 5.0.1531 Data de Publicação: 17/09/2018 Treinamento

CPF Nome E-mail

Serviço  
Registro de ART a Posteriori

Qual a forma de validação da documentação exigida? \*  
Selecione...

ART's

|                          |                                  |
|--------------------------|----------------------------------|
| Com Baixa de ART:<br>Sim | Com Registro de Atestado:<br>Sim |
|--------------------------|----------------------------------|

| Número | Tipo         | Contratante |
|--------|--------------|-------------|
|        | OBRA SERVIÇO |             |

Anexos Pessoa Física

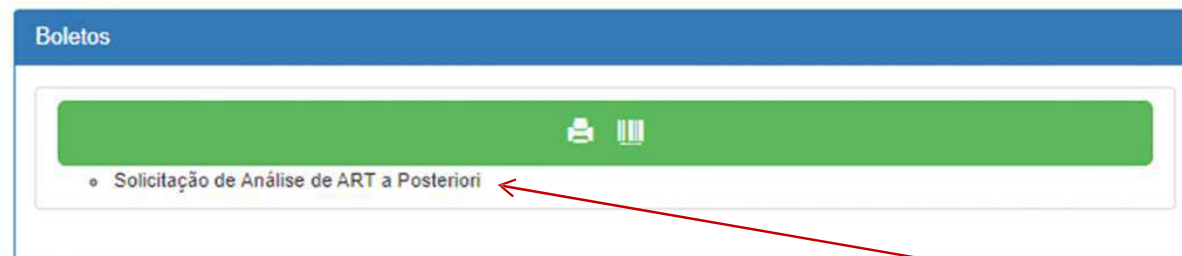
Anexos 1. Documentos que comprovem - Capturar PNG

2 - Clique em **"Finalizar"**.

### **ATENÇÃO:**

**APÓS A FINALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO OS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇO E O ORIGINAL DO ATESTADO, SE FOR O CASO, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER APRESENTADOS EM UMA UNIDADE DO CREA OU ENVIADOS PELOS CORREIOS PARA ANÁLISE.**





Clique para imprimir o boleto da solicitação de **Registro de ART a Posteriori**

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Os boletos da ART e do Atestado, se for o caso, só serão gerados após a aprovação do Registro da ART a Posteriori pela Câmara responsável.



## DOCUMENTOS EXIGIDOS:

1. Indicação explicitamente o período da obra;
2. O nível de atuação e as atividades desenvolvidas como: trabalhos técnicos, correspondências, diário de obras, livro de ordem.
3. Contrato da Obra em todos os níveis: Principal e Subempreitada (se houver);
4. Ordem de Serviço;
5. Publicação da Portaria criando Comissão de Fiscalização;
6. Publicação da Portaria criando Comissão de Recebimento da obra/serviço;
7. Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra;
8. Relatório de fotos com todas as etapas de construção da obra;
9. Diário da obra, assinado pelo contratante durante todo o período de execução da obra;
10. Notas fiscais;
11. Comprovação do vínculo empregatício (profissional);
12. ART do responsável técnico principal (em caso de vinculação);
13. Anuência do responsável técnico principal;
14. Apresentar justificativa à parte, do não recolhimento da ART na época devida.
15. Apresentar a ART em RASCUNHO conforme Artigo 5º da resolução 1050/2013.

**OBS: Após a montagem e emissão da ART em RASCUNHO, não é possível correções.**



# CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Mato Grosso

**(65) 3315 3000 e 0800 647 3033**

**[www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br)**